

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº PC/TMB/08/2026/01

PAPEL E CARTÃO – RECOLHA INDIFERENCIADA – AGOSTO 2026

SECÇÃO I

RESUMO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1.1. OBJETO

MATERIAL	ORIGEM
Papel Cartão	Recolha Indiferenciada

Os Lotes a concurso e respetivas informações podem ser consultados na Tabela 1, da Secção 3.1. do presente Anúncio.

1.2. PERÍODO DE RETOMA

PERÍODO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Agosto 2026	01/08/2026	31/08/2026

1.3. TIPO DE PROCEDIMENTO

TIPO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Leilão Eletrónico Multicritério	Plataforma Vortal - link

1.4. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

DATA DE INÍCIO	HORA DE INÍCIO	DATA DE FIM	HORA DE FIM ¹
23/07/2026	9:30	23/07/2026	10:30

¹ – Consultar a secção 4.2.2. Prazo de Apresentação de Propostas para mais informações.

SECÇÃO II

ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

SOCIEDADE PONTO VERDE – SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS, S.A.

A/C: Direção de Recolha, Reciclagem e Ecodesign

Morada: Edifício Infante D. Henrique, Rua João Chagas, nº 53, 1º Dto., Cruz Quebrada

1495-764 Dafundo, Portugal

Telefone: 210 102 499

Endereço Internet: www.pontoverde.pt

2.2. Informações Adicionais e Documentação

Informações adicionais e a respetiva documentação associada podem ser consultados, através do seguinte [link](#).

2.3. Apresentação de Propostas

A apresentação de propostas é realizada por Leilão Multicritério na Plataforma Vortal, acessível pelo seguinte [link](#).

SECÇÃO III

OBJETO DO CONCURSO

3.1. Descrição e Objeto

O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de **embalagens de Papel/Cartão**, provenientes da **Recolha Indiferenciada**, com as características definidas no presente Anúncio e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

Tabela 1 – Lotes e respetivas informações a concurso.

Lote	SGRU	Local de Carga	Tipologia (% de Embalagem) ¹	N.º de Cargas Estimadas	Qt. Totais Estimadas (t)	Valor Base (€/t)
1	Braval	Póvoa de Lanhoso	100%	1	23	65
2	Gesamb	Évora	100%	1	23	65
3	Resialentejo	Beja	100%	1	23	65
4	Resiestrela	Fundão	100%	1	23	65
5	Tratolixo	Trajouce	100%	3	69	65
6	Valnor	Figueira e Barros (Avis)	100%	2	46	65

Notas:

¹ Percentagens de embalagens indicadas pelos SGRU, que normalmente se mantêm de lote para lote e que poderão ter uma variação de +/- 5%. Poderão eventualmente surgir lotes com percentagens diferentes daquelas que aqui se apresentam.

O Valor Base de Licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde (SPV) tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do Retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por esta.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, que tanto podem vir a verificar-se, aquando da efetiva retoma, estarem sobrestimadas ou subestimadas.

Em caso de sobrestimativa, as quantidades estimadas indicadas no presente Anúncio não implicam qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Em caso de subestimativa, aplica-se o seguinte, pela ordem sequencial indicada:

- I. Se a quantidade retomada de um determinado grupo/lote ultrapassar em 10% a quantidade estimada, a SPV poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais. Aplica-se a mesma regra se a tipologia (% de embalagem) ou as características dos lotes se alterarem no decurso do concurso.
- II. Caso não seja possível chegar a um acordo na situação referida no parágrafo anterior, a SPV poderá atribuir as quantidades adicionais ao Retomador classificado em segundo lugar no concurso, pelo preço por ele proposto no âmbito do concurso, mediante aceitação deste Retomador;

- III. Caso Retomador classificado em segundo lugar no concurso não aceite retomar as quantidades adicionais nos termos previstos no parágrafo anterior, a SPV poderá atribuir as quantidades adicionais ao Retomador classificado em terceiro lugar no concurso, pelo preço por ele proposto no âmbito do concurso, mediante aceitação deste Retomador.
- IV. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

A SPV reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

3.2. Locais de Carga

Os locais de carga, estão identificados na Tabela 1 do ponto II.1., sendo os mesmos nas instalações do SGRU ou locais designados pelos mesmos.

No caso das Regiões Autónomas (Açores e Madeira), os locais de carga serão o Porto de Leixões ou o Porto de Lisboa, mediante acordo.

SECÇÃO IV

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Condições de Participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso:

- a. tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV,
- b. cumpram os critérios mínimos de admissibilidade aos concursos conforme estabelecido no documento publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente (“APA”) e Direção-Geral da Economia (“DGE”) e disponível no seguinte [link](#).

As entidades que cumpram as condições de participação no concurso designam-se, no presente Anúncio, por “Retomador” ou “concorrente”.

Adicionalmente, a SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

4.2. Condições Relativas ao Concurso

4.2.1. Entidades Designadas pela SPV

A) Verificação dos Critérios de Admissibilidade e Critérios Ambientais

A SPV designou a 3DRIVERS – ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA. (“3Drivers”), com o número de pessoa coletiva 506 506 770, para, em seu nome e por sua conta, verificar o cumprimento por parte dos concorrentes ao presente Concurso dos critérios mínimos obrigatórios definidos pela APA e DGAE e que incluem critérios mínimos de admissibilidade dos concorrentes aos concursos e critérios ambientais, para a adjudicação das propostas.

Neste âmbito, a 3Drivers pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes, assim como pode, em situações excecionais, contactar diretamente, para o mesmo efeito, as entidades independentes designadas pelos concorrentes para efeitos de demonstração do cumprimento dos critérios ambientais

B) Validação de Resultados de Concurso

A SPV designou a BORREGO ENGENHARIA, LDA., com o número de pessoa coletiva 509 954 014, como entidade independente para proceder à validação dos resultados do presente Concurso.

Neste âmbito, a Borrego Engenharia pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes relativamente à sua participação no Concurso.

4.2.2. Prazo para a Apresentação de Propostas

A hora de fim está sujeita a extensões de tempo de 5 minutos na eventualidade de existirem licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite.

O período de extensões decorrerá, no máximo, até às 18:00 sendo, a essa hora, o leilão eletrónico suspenso para ser reiniciado no dia útil imediatamente seguinte.

Para a continuação do leilão eletrónico no dia útil imediatamente seguinte a SPV reserva-se o direito de alterar o intervalo mínimo de licitação, sendo o leilão eletrónico reiniciado às 9:30 e com término previsto às 10:00.

Na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite, o leilão eletrónico será prolongado em extensões de tempo de 5 minutos.

4.2.3. Validade das Propostas

O concorrente deve manter a sua proposta por 30 dias a contar da data do termo do prazo para a apresentação das propostas.

4.2.4. Garantia Financeira

O montante da garantia financeira a prestar pelo Retomador é determinado pela SPV, mediante a aplicação de uma percentagem ao montante que resulta da aplicação do Valor de Retoma indicado no Título de Adjudicação às quantidades estimadas de Resíduos objeto do procedimento de seleção de retomadores, em função da avaliação de risco efetuada pela SPV.

SECÇÃO V

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

5.1. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é constituído por duas componentes, com as respetivas ponderações:

- 1) Critérios Ambientais – 50%
- 2) Critério Económico – 50%

As propostas a apresentar pelos concorrentes consistirão numa licitação do valor de retoma (critério económico) que, conjugada com a pontuação ambiental de cada concorrente (critérios ambientais), resulta numa classificação final para adjudicação:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Valor Licitado} \times \text{PP}) + (\text{Valor Licitado} \times \text{CA} \times \text{PCA})$$

Onde:

Valor Licitado: Valor €/tonelada licitado,

PP: Peso do Valor Licitado, considerando-se o valor de 50%,

CA: Valor em percentagem (%) da Pontuação obtida para os Critérios Ambientais,

PCA: Peso dos Critérios Ambientais em (%), considerando-se o valor de 50%.

De notar que o “Valor Licitado” tem de ser igual ou superior ao Valor Base indicado para cada lote, pelo que não se procederá à adjudicação de lotes caso não se verifique esta condição (uma vez que a plataforma Vortal, em caso de leilões multicritério, aceita a inserção de valores inferiores aos Valores Base previamente definidos).

5.1.1. Critério Económico

O Critério Económico é definido pelo Valor Licitado pelo concorrente, em Euros (€) por Tonelada (t), multiplicado pelo Peso do Valor Licitado, que corresponde a 50% da Classificação Final.

5.1.2. Critérios Ambientais

A Pontuação dos Critérios Ambientais é calculada, de acordo com os Critérios definidos na Tabela seguinte.

Tabela 2 – Modo de aplicação dos Critérios Ambientais e respetivos pesos.

Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do Critério
Pegada Ambiental do Transporte¹	Média ponderada (para vários destinos): <700 km: 20% (3 pontos) 700 a 1200 km: 13,3% (2 pontos) >1200 km: 6,7% (1 ponto) - Sem enviar informação: 0% (0 pontos) Somam-se 0,5 pontos a quem adote transportes ferroviários para transportar mais de 50% do material adquirido em concurso, até um máximo de 3 pontos.	20%
Taxa de Reciclagem e Valorização Alcançada	Taxa de Reciclagem, validada/auditada por entidade competente: 85% a 100%: 20% (4 pontos) 70% a 85%: 15% (3 pontos) 50% a 70%: 10% (2 pontos) < 50%: 5% (1 pontos) - Sem informação: 0% (0 pontos)	20%
Evidências de incorporação no processo produtivo dos fabricantes de embalagens e de matérias-primas de embalagens de matérias-primas secundárias obtidas a partir da reciclagem desses resíduos	Critério binário: - Apresenta informação: 20% (1 ponto) - Sem informação: 0% (0 pontos)	20%
Certificação Ambiental	Critério binário aplicável à entidade concorrente: - Apresenta certificação: 20% (1 ponto) - Sem informação: 0% (0 pontos) São consideradas certificações FER, Recyclclass, EMAS, 14001 (<i>apenas se não pontuar no critério 8</i>), entre outras desde que sejam relevantes no âmbito das embalagens e resíduos de embalagens e tenham sido certificadas por uma entidade externa e independente.	20%
Certificação 9001, 14001, 50001	Critério binário aplicável à entidade concorrente: - Apresenta pelo menos 1 certificação: 20% (1 ponto) - Sem informação: 0% (0 pontos)	20%
Total		100%

Notas:

¹ Este critério é calculado com base na distância média, em km, dos SGRU aos OTR onde os resíduos de embalagem serão reciclados.

SECÇÃO VI

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Toda a documentação relativa ao presente Concurso, nomeadamente as Condições de Participação Concursos SPV, encontra-se disponível para consulta e download no seguinte [link](http://www.spvnet.pt) (www.spvnet.pt - Concursos).

Todas as informações relativas a quantidades de Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde encontram-se disponíveis para consulta no seguinte [link](http://www.spvnet.pt) (www.spvnet.pt - DocsOficiais).

Este documento é propriedade da Sociedade Ponto Verde. Para além da sua reprodução no âmbito e para os fins da relação contratual com os seus clientes é expressamente proibido qualquer outro uso, independentemente do meio e forma sem autorização prévia.